



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

Governo Eng.^o José Carlos Tonin

LEI Nº 2.267 DE 04 DE DEZEMBRO DE 1.986

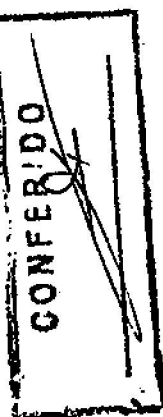
"Dispõe sobre a desafetação de bem de uso comum do povo, autoriza a permuta de terrenos do Patrimônio Público Municipal por terrenos pertencentes a Luiz Gonzaga Cardoso dos Santos, e dá outras providências".

O ENGR JOSÉ CARLOS TONIN, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica desafetado da categoria de bem de uso comum do povo e integrado na categoria de bem domínial do Patrimônio Público Municipal o seguinte imóvel: a área remanescente da Praça 1 do loteamento Parque Boa Esperança, que mede 49,90 metros de frente para a Rua Sorocaba; 23,05 m de um lado confrontando com a Rua Haiti; 75,05 m do outro lado confrontando com a Rua Nicarágua; 72,10 m nos fundos confrontando com os lotes 09 e remanescente do lote 06 da quadra 3 da Vila Vitória Gleba II; totalizando a área de 2.422,10 m² (dois mil, quatrocentos e vinte e dois metros quadrados e dez decímetros quadrados).

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a permutar os seguintes terrenos pertencentes ao Patrimônio Público Municipal, a saber: o terreno urbano localizado no Parque Boa Esperança, que mede 49,90 metros de frente para a Rua Sorocaba, 23,05 metros de um lado confrontando com a Rua Haiti; 75,05 m do outro lado confrontando com a Rua Nicarágua; 72,10 m nos fundos confrontando com os lotes 09 e remanescentes do lote 06 da quadra 3 da Vila Vitória - Gleba II; totalizando a área de 2.422,10 m² (dois mil, quatrocentos e vinte e dois metros quadrados e dez decímetros quadrados), avaliado em Cr\$ 1.707.580,50 (hum milhão, setesentos e sete mil, quinhentos e oitenta e cinco cruzeiros e cinquenta centavos); o lote nº 07 da Quadra 3 da Vila Vitória - Gleba II, que mede 10,00 metros de frente pa





PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

Governo Eng.º José Carlos Tonin

ra a Rua Haiti; 25,00 m de um lado confrontando com o lote 05; 25,00 m do outro lado confrontando com o remanescente do lote 06, totalizando a área de 250 m² (duzentos e cinquenta metros quadrados), avaliado em Cz\$ 176.250,00 (cento e setenta e seis mil, duzentos e cinquenta cruzados); o lote nº 08 da Quadra 3 da Vila Vitória - Gleba II, que mede 10,00 m de frente para a Rua Haiti; 25,00 m de um lado confrontando com o lote 07; 25,00 m do outro lado confrontando com o lote 09; 10,00 m nos fundos confrontando com o remanescente do lote 06, totalizando a área de 250 m² (duzentos e cinquenta metros quadrados), avaliado em Cz\$ 176.250,00 (cento e setenta e seis mil, duzentos e cinquenta cruzados); o lote nº 09 da Quadra 3 da Vila Vitória - Gleba II, que tem o formato triangular com 32,20 m de frente para a Rua Haiti; 30,80 m de um lado confrontando com o lote 08; 44,80 m do outro lado confrontando com o remanescente da Praça 1 do Parque Boa Esperança, totalizando 495,88 m² (quatrocentos e noventa e cinco metros quadrados e oitenta e oito decímetros quadrados), avaliado em Cz\$ 349.595,40 (trezentos e quarenta e nove mil, quinhentos e noventa e cinco cruzados e quarenta centavos); a área remanescente do Lote 06 da Quadra 3 da Vila Vitória - Gleba II, que mede 0,47 m de frente para a Rua Nicarágua; 25,00 m de um lado confrontando com o lote 06; 5,80 m do outro lado confrontando com o lote 09; 20,17 m nos fundos confrontando com os lotes 5, 7 e 8; 27,30 m confrontando com o remanescente da Praça 1 do Parque Boa Esperança, totalizando a área de 335,13 m² (trezentos e trinta e cinco metros quadrados e treze decímetros quadrados), avaliado em Cz\$ 236.266,65 (duzentos e trinta e seis mil, duzentos e sessenta e seis cruzados e sessenta e cinco centavos); e 12 lotes localizados no Desmembramento "Parque das Nações", a saber: o lote nº 13 da Quadra A, que mede 10,00 m de frente para a Rua 4, 10,00 m nos fundos confrontando com o lote 17, 25,00 m do lado direito de quem da referida rua olha para o imóvel confrontando com o lote 12, 25,00 m do lado esquerdo confrontando com os lotes 14 e 15, tota

CONFERIDO





PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIAL

ESTADO DE SÃO PAULO

Governo Eng.^o José Carlos Tonin

3

lizando a área de 250 m² (duzentos e cinquenta metros quadrados), avaliado em Cz\$ 52.500,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos cruzados); o lote nº 17 da Quadra A, que mede 10,00 m de frente para a Rua 5, 10,00 m nos fundos confrontando com o lote 13, 25,00 m do lado direito de quem da referida rua olha para o imóvel confrontando com os lotes 15 e 16, e 25,00 m do lado esquerdo confrontando com o lote 18, totalizando a área de 250 m² (duzentos e cinquenta metros quadrados), avaliado em Cz\$ 52.500,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos cruzados); o lote nº 18 da Quadra A, que mede 10,00 m de frente para a Rua 5, 10,00 m nos fundos confrontando com o lote 12, 25,00 m do lado direito de quem da referida rua olha para o imóvel confrontando com o lote 17, 25,00 m do lado esquerdo confrontando com o lote 19, totalizando a área de 250 m² (duzentos e cinquenta metros quadrados), avaliado em Cz\$ 52.500,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos cruzados); o lote nº 19 da Quadra A, que mede 10,00 m de frente para a Rua 5, 10,00 m nos fundos confrontando com o lote 11, 25,00 m do lado direito de quem da referida rua olha para o imóvel confrontando com o lote 18, e 25,00 m do lado esquerdo confrontando com o lote 20, totalizando a área de 250 m² (duzentos e cinquenta metros quadrados), avaliado em Cz\$ 52.500,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos cruzados); o lote nº 09 da Quadra B, que mede 10,00 m de frente para a Rua 5, 10,00 m nos fundos confrontando com o lote 21, 25,00 m do lado direito de quem da referida rua olha para o imóvel confrontando com o lote 8, 25,00 m do lado esquerdo confrontando com o lote 10, totalizando a área de 250 m² (duzentos e cinquenta metros quadrados), avaliado em Cz\$ 52.500,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos cruzados); o lote nº 13 da Quadra B, que mede 10,00 m de frente para a Rua 5, 10,00 m nos fundos confrontando com o lote 17, 25,00 m do lado direito de quem da referida rua olha para o imóvel confrontando com o lote 12, e 25,00 m do lado esquerdo confrontando com os lotes 14 e 15, totalizando a área de 250 m² (duzentos e cinquenta metros quadrados), avaliado em Cz\$ 52.500,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos cruzados); o lote nº 14 da Quadra B, que me

CONFERIDO





PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

Governo Eng.º José Carlos Tonin

de 6,42 m de frente para a Rua 1, 12,62 m de frente para a Rua 5; 16,10 m nos fundos confrontando com o lote 13, - 21,09 m do lado esquerdo de quem da Rua 1 olha para o imóvel confrontando com o lote 15; e 14,83 m em curva de raio 9,00 m na confluência das Ruas 1 e 5, totalizando a área de 328,88 m² (trezentos e vinte e oito metros quadrados e oitenta e oito decímetros quadrados), avaliado em Cz\$ 69.064,80 (sessenta e nove mil, sessenta e quatro cruzados e oitenta centavos); o lote nº 15 da Quadra B, que mede 16,05 m de frente para a Rua 1, 16,00 m nos fundos - confrontando com os lotes 13 e 17, 21,09 m do lado direito de quem da referida rua olha para o imóvel confrontando com o lote 14 e 19,85 m do lado esquerdo confrontando com o lote 16, totalizando a área de 327,52 m² (trezentos e vinte e sete metros quadrados e cinquenta e dois decímetros quadrados), avaliado em Cz\$ 68.779,20 (sessenta e oito mil, setecentos e setenta e nove cruzados e vinte centavos); o lote nº 16 da Quadra B, que mede 9,62 m de frente para a Rua 1, 10,13 m de frente para a Rua 6; 17,90 m nos fundos confrontando com o lote 17; 19,85 m do lado direito de quem da Rua 1 olha para o imóvel confrontando com o lote 15, 13,44 m em curva de raio de 9,00 m na confluência das Ruas 1 e 6, totalizando a área de 328,38 m² (trezentos e vinte e oito metros quadrados e trinta e oito decímetros quadrados), avaliado em Cz\$ 68.959,80 (sessenta e oito mil, novecentos e cinquenta e nove cruzados e oitenta centavos); o lote nº 29 da Quadra B, que mede 3,77 m de frente para a Rua 6; 15,35 m de frente para a Rua 2, 25,00 m do lado direito de quem da Rua 6 olha para o imóvel, confrontando com o lote 28, 11,56 m nos fundos confrontando com o lote 1, e 14,83 m em curva de raio de 9,00 m na confluência das Ruas 2 e 6, totalizando a área 292,44 m² (duzentos e noventa e dois metros quadrados e quarenta e quatro decímetros quadrados), avaliado em Cz\$ 61.412,40 (sessenta e um mil, quatrocentos e doze cruzados e quarenta centavos); o lote nº 14 da Quadra F, que mede 6,42 m de frente para a Rua 1; 12,62 m de frente para a Rua 9, 16,10 m nos fundos confrontando com o lote nº 13; 21,09 metros do lado esquerdo de quem da





PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

Governo Eng.º José Carlos Tonin

Rua 1 olha para o imóvel confrontando com o lote 15, e 14,83 m em curva de raio de 9,00 m na confluência das ruas 1 e 9, totalizando a área de 328,88 m² (trezentos e vinte e oito metros quadrados e oitenta e oito decímetros quadrados), avaliado em Cz\$ 69.064,80 (sessenta e nove mil, sessenta e quatro cruzados e oitenta centavos); e o lote nº 15 da Quadra F, que mede 16,05 m de frente para a Rua 1, 16,00 m nos fundos confrontando com os lotes 13 e 17, 21,09 m do lado direito de quem da referida rua olha para o imóvel confrontando com o lote 14 e 19,85 m do lado esquerdo confrontando com o lote 16, totalizando a área de 327,52 m² (trezentos e vinte e sete metros quadrados e cinquenta e dois decímetros quadrados), avaliado em Cz\$ 68.779,20 (sessenta e oito mil, setecentos e setenta e nove cruzados e vinte centavos), pelos 14 (catorze) lotes da Quadra E do Desmembramento "Parque São Tomaz de Aquino", em Indaiatuba, pertencentes a Luiz Gonzaga Cardoso dos Santos, a saber: o lote nº 01 que mede 7,83 m de frente para a Av. Presidente Kennedy, 12,43 m em curva com frente para a confluência da Avenida Presidente Kennedy e a Rua Washington Luiz, 17,25 m de um lado divisando com a Rua Washington Luiz, 27,56 m do outro lado, onde divide com o lote nº 02 e 15,00 m nos fundos divisando com o lote nº 14, com área de 380,85 m² (trezentos e oitenta e oito metros quadrados e oitenta e cinco decímetros quadrados), avaliado em Cz\$ 209.467,50 (duzentos e nove mil, quatrocentos e sessenta e sete cruzados e cinquenta centavos); o lote nº 02 que mede 14,91 m de frente para a Av. Presidente Kennedy, 27,56 m no lado que divide com o lote nº 01; 30,35 m no lado que divide com o lote nº 03 e 14,65 m nos fundos, divisando com o lote nº 14, com área de 424,19 m² (quatrocentos e vinte e quatro metros quadrados e dezoito decímetros quadrados), avaliado em Cz\$ 233.304,50 (duzentos e trinta e três mil, trezentos e quatro cruzados e cinquenta centavos); o lote nº 03 que mede 15,27 m de frente para a Av. Presidente Kennedy, 30,35 m no lado que divide com o lote nº 02, 33,22 m no lado que divide com o lote nº 04, 15,00 m nos fundos, divisando com o lote nº 14

CONFERIDO





PREFEITURA MUNICIPAL DE INDALIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Governo Eng.º José Carlos Tonin

te nº 05, com área de 476,78 m² (quatrocentos e setenta e seis metros quadrados e setenta e oito decímetros quadrados), avaliado em Cz\$ 262.229,00 (duzentos e sessenta e dois mil, duzentos e vinte e nove cruzados); o lote nº 04 que mede 3,97 m de frente para a Av. Presidente Kennedy, 15,84 m em curva com frente para a confluência da Av. Presidente Kennedy e Rua 9 de Julho, 25,12 m no lado que divide com a Rua 9 de Julho, 33,22 m do lado que divide com o lote nº 03 e 14,60 m nos fundos, divisando com o lote nº 05, com área de 478,67 m² (quatrocentos e setenta e oito metros quadrados e sessenta e sete decímetros quadrados), avaliado em Cz\$ 263.268,50 (duzentos e sessenta e três mil, duzentos e sessenta e oito cruzados e cinquenta centavos); o lote nº 05 que mede 15,00 m de frente para a Rua 9 de Julho, 29,60 m no lado que divide com os lotes nºs 03 e 04, 29,60 m no lado que divide com o lote nº 06 e 15,00 m nos fundos, divisando com o lote nº 14, com área de 444,00 m² (quatrocentos e quarenta e quatro metros quadrados), avaliado em Cz\$ 244.200,00 (duzentos e quarenta e quatro mil e duzentos cruzados); o lote nº 06 que mede 15,00 m de frente para a Rua 9 de Julho, 29,60 m de um lado dividindo com o lote nº 05, 29,60 m do outro lado dividindo com o lote nº 07, 15,00 m nos fundos divisando com o lote nº 13, com área total de 444,00 m² (quatrocentos e quarenta e quatro metros quadrados), avaliado em Cz\$ 244.200,00 (duzentos e quarenta e quatro mil e duzentos cruzados); o lote nº 07 que mede 15,00 m de frente para a Rua 9 de Julho, 29,60 m no lado que divide com o lote nº 6, 29,60 m no lado que divide com o lote nº 08 e 15,00 m nos fundos, divisando com o lote nº 12, com área de 444,00 m² (quatrocentos e quarenta e quatro metros quadrados), avaliado em Cz\$ 244.200,00 (duzentos e quarenta e quatro mil e duzentos cruzados); o lote nº 08 que mede 15,00 m de frente para a Rua 9 de Julho, 29,60 m no lado que divide com o lote nº 07, 29,60 m no lado que divide com o lote nº 09 e 15,00 m nos fundos, divisando com o lote nº 11, com área de 444,00 m² (quatrocentos e quarenta e quatro metros quadrados), avaliado em Cz\$ 244.200,00 (duzentos e quarenta e quatro mil e duzentos cruzados); o

CONFERIDO





PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAL

ESTADO DE SÃO PAULO

Governo Eng.º José Carlos Tonin

nº 09 que mede 6,00 m de frente para a Rua 9 de Julho, 14,14 m em curva com frente para a confluência das Ruas 9 de Julho de Armando Salles de Oliveira, 20,60 m no lado que divisa com a Rua Armando Salles de Oliveira, 29,60 m no lado que divide com o lote nº 08 e 15,00 m nos fundos, divisando com o lote nº 10, com área de 426,62 m² (quatrocentos e vinte e seis metros quadrados e sessenta e dois decímetros quadrados), avaliado em Cz\$ 234.641,00 (duzentos e trinta e quatro mil, seiscentos e quarenta e um cruzados); o lote nº 10 que mede 6,00 m de frente para a Rua Washington Luiz, 14,14 m em curva com frente para a confluência das Ruas Washington Luiz e Armando Salles de Oliveira, 20,65 m no lado que divisa com a Rua Armando Salles de Oliveira, 29,65 m no lado que divide com o lote nº 11 e 15,00 m nos fundos, divisando com o lote nº 09, com área de 427,37 m² (quatrocentos e vinte e sete metros quadrados e trinta e sete decímetros quadrados), avaliado em Cz\$ 235.053,50 (duzentos e trinta e cinco mil, cinquenta e três cruzados e cinquenta centavos); o lote nº 11, que mede 15,00 m de frente para a Rua Washington Luiz, 29,65 m no lado que divide com o lote nº 10, 29,65 m no lado que divide com o lote nº 12 e 15,00 m nos fundos, divisando com o lote nº 08, com área de 444,75 m² (quatrocentos e quarenta e quatro metros quadrados e setenta e cinco decímetros quadrados), avaliado em Cz\$ 244.612,50 (duzentos e quarenta e quatro mil, seiscentos e doze cruzados e cinquenta centavos); o lote nº 12, que mede 15,00 m de frente para a Rua Washington Luiz, 29,65 m no lado que divide com o lote nº 11, 29,65 m no lado que divide com o lote nº 13 e 15,00 m nos fundos, divisando com o lote nº 13, com área de 444,75 m² (quatrocentos e quarenta e quatro metros quadrados e setenta e cinco decímetros quadrados), avaliado em Cz\$ 244.612,50 (duzentos e quarenta e quatro mil, seiscentos e doze cruzados e cinquenta centavos); o lote nº 13, que mede 15,00 m de frente para a Rua Washington Luiz, 29,65 m no lado que divide com o lote nº 12, 29,65 m no lado que divide com o lote nº 14 e 15,00 m nos fundos, divisando com o lote nº 06, com área de 444,75 m²

CONF. 00





PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

Governo Eng.º José Carlos Tonin

(quatrocentos e quarenta e quatro metros quadrados e setenta e cinco decímetros quadrados), avaliado em Cz\$ 244.612,50 (duzentos e quarenta e quatro mil, seiscentos e doze cruzados e cinquenta centavos); e o lote nº 14, que mede 15,00 m de frente para a Rua Washington Luiz, 29,65 m no lado que divide com o lote nº 13, 29,65 m no lado que divide com os lotes nºs 01 e 02 e 15,00 m nos fundos, com área de 444,75 m² (quatrocentos e quarenta e quatro metros quadrados e setenta e cinco decímetros quadrados), avaliado em Cz\$ 244.612,50 (duzentos e quarenta e quatro mil, seiscentos e doze cruzados e cinquenta centavos), terrenos esses destinados à construção do novo Paço Municipal.

Art. 3º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a pagar ao permutante Luiz Gonzaga Cardoso dos Santos a quantia de Cz\$ 26.211,25 (vinte e seis mil, duzentos e onze cruzados e vinte e cinco centavos), a título de reposição da diferença de valores existentes entre os terrenos pertencentes ao Patrimônio Público Municipal e os terrenos de propriedade do particular, no ato da lavratura das escrituras públicas de permuta.

Art. 4º - As despesas decorrentes da lavratura e registro das escrituras públicas de permuta serão suportadas pela Prefeitura Municipal.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, aos 04 de dezembro de 1.986.

ENG.º JOSÉ CARLOS TONIN
PREFEITO MUNICIPAL

